



Associação Futebol Évora



Regulamento da AFETV

2018/2019

Artigo 1º - Direitos Televisivos

1. A AFE é titular dos direitos de todas as transmissões realizadas no âmbito da AFE TV;
2. A AFE TV é uma plataforma online que divulga e disponibiliza informação futebolística ao minuto. O futebol distrital tem aqui uma outra perspetiva quanto à sua promoção, um novo ponto de vista e uma nova área de abrangência;
3. AFE TV tem como foco prioritário a Liga Elite e a Liga AFE
4. Compete à AFE a indicação, em cada jornada (Liga Elite ou Liga AFE), sobre o jogo que será transmitido em direto através da plataforma;
5. O titular dos direitos de transmissão televisiva tem competência exclusiva de explorar todo o material publicitário inerente à transmissão.

Artigo 2º - Horários da Transmissão Televisiva

1. A AFE tem autonomia para decidir a transmissão em direto às sextas-feiras, sábados e domingos, em horas a definir, de acordo com as condições do campo;
2. Para a realização dos jogos terá que ter, obrigatoriamente, a concordância do Clube anfitrião (local) para a definição dos horários;
3. A Direção da AFE pode ainda autorizar transmissões que não estejam compreendidas no horário referido no número anterior, se houver consentimento expreso dos clubes envolvidos;
4. Para que o jogo e a transmissão possam ser realizados, ambos os Clubes terão que ter conhecimento do horário definitivo da sua realização 10 dias antes do mesmo;

Artigo 3º - Atividade da AFETV

1. Quando um jogo do Campeonato for transmitido em direto, é obrigatória a realização de entrevistas de curta duração no final, comumente designada de “flash interview”, que serão designadas pelo operador;

a) A “Flash Interview” deve iniciar-se até 10 minutos depois do final do jogo;

- b) O tempo médio de cada entrevista não deve exceder o 1,30 s;
- c) São entrevistados 2 elementos de cada Clube, um jogador e o treinador principal, sendo a sua participação obrigatória;
- d) A não participação dos mesmos recorre numa multa para o Clube de 40€, pela ausência de cada um dos entrevistados de cada equipa;
- e) Caso o treinador durante o jogo tenha sido expulso, será substituído pelo treinador adjunto.

Artigo 4º - Responsabilidade dos Clubes

1. A AFE tem a intenção de abranger o maior número de clubes nas suas transmissões, procurando atingir todos os Clubes com pelo menos uma transmissão televisiva durante a época desportiva, desde que os respetivos campos estejam habilitados para a receção da equipa da AFETV, no que concerne aos meios técnicos e logísticos;
2. Como forma de potenciar cada vez mais as transmissões, promovendo a qualidade do Futebol Distrital, os Clubes e o aumento das visualizações, a Direção Técnica e o Gabinete de Comunicação da AFE decidirão a transmissão de cada jogo, tendo em conta os chamados de maior cartaz em cada jornada (posições classificativas), não descurando outros por motivos de excecionalidade ou não, a conferir em cada momento.
3. Para a realização da transmissão os Clubes devem garantir as seguintes condições no seu campo:
 - a) Zona superior coberta com uma área de 3x3 e reservada;
 - b) Entrada no campo com 2 horas antes do início do jogo;
 - c) Disponibilização de corrente elétrica;
 - d) 1 mesa e 3 cadeiras na zona definida;
 - e) Em situações de transmissão à noite alguns campos devem garantir a luminosidade do mesmo com condições de visibilidade para transmissão;
 - f) Entregar uma ficha de constituição de equipa 30 min antes do jogo para a colocação das equipas no software de transmissão dos jogos.

4. Todos os Clubes devem conhecer o presente regulamento e concordar com as suas normas.

Artigo 5º - Benefícios dos Clubes

1. Cada Clube visitado pode explorar a transmissão do seu jogo com 4 patrocinadores. A imagem e o conteúdo a divulgar deverá ser enviado para afevora.tv@gmail.com , 5 dias antes do jogo a ser realizado.

Artigo 5º - Omissos

1. Os casos omissos ao presente regulamento, serão decididos pela direção da AFE.